



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a Aquisição de veículo automotor tipo camionete, adaptada, para uso do setor de iluminação pública.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem ou serviço de luxo, nos termos do artigo 27, § 3º do Decreto Municipal nº 10.652/2023. Não sendo considerado item de consumo de luxo, pois é um item com qualidade necessária para suprir as demandas e necessidades específicas de trabalho da Iluminação Pública visando o melhor preço e atendimento de forma satisfatória. As características técnicas do objeto levam em consideração boas práticas de engenharia, segurança nas operações, equipamentos específicos para situações de emergência.

1.3. Este processo não está acompanhado de matriz de risco por não se tratar de contratação de grande vulto que represente riscos significativos.

1.4 Os serviços ora contratados são classificados como serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, por se tratarem de atividades cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

1.5 A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada até o limite previsto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de uma viatura operacional adaptada e equipada zero quilômetro, para fazer frente as demandas de trabalho da Iluminação Pública de Novo Hamburgo, visto o grande fluxo de atividades desenvolvidas pela respectiva Gerência de Iluminação Pública do Município. Atualmente tem a Iluminação Pública NH atuado com vistorias, fiscalizações e manutenções preventivas e corretivas em todo o território do município. É, portanto, objetivo desta aquisição buscar ampliar seus recursos e, na medida do possível, diminuir o tempo de resposta às comunidades nas demandas relativas a Iluminação Pública, tais como: recolhimento de fios, cabos e luminárias; vistorias em postes de Iluminação que apresentam riscos, acompanhamento de equipes técnicas, monitoramento do sistema de iluminação em zonas urbanas e rurais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO CONTRATO

Item	Cód.	Qnt	Unid	Descrição
1	88637	1	un.	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMIONETA CABINE DUPLA 0 KM A DIESEL.

Conforme requisição nº 1856/2025

Atualmente a Iluminação Pública atua com demandas encaminhadas via protocolos, pedidos de providências, solicitações diretas no setor e manutenções e/ou riscos identificados em vistorias. Com serviços relacionados a fiação elétrica, postes de responsabilidade do Município, luminárias públicas em ruas, rodovias, estradas em todos os bairros da cidade.

Sendo este, um setor de trabalho que faz parte dos serviços essenciais do Município que atua em situações de emergência e urgência, inclusive dando suporte em demandas originadas por situações climáticas anormais e severas, na desobstrução de vias (em caso de queda de postes), sinalização de riscos elétricos e qualquer demanda que envolva riscos elétricos a população; nos mais diversos terrenos, como locais de difícil acesso.

Considerando que atualmente a Iluminação Pública não conta com veículo próprio e necessita de um utilitário para melhor atender a população, sendo que este veículo servirá para utilização diária (que tem alta demanda) e ocorrências emergenciais.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE VIATURA, TIPO CAMINHONETE COM TRAÇÃO 4X4, CABINE DUPLA, COM CARROCERIA

a) Esta especificação fixa as características técnicas exigíveis pela Iluminação Pública de Novo Hamburgo, para aquisição de viatura para operações diversas de reconhecimento e atendimento de ocorrências diversas, inclusive em locais de difícil acesso.

4.1 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Veículo novo, zero quilômetro, fabricado no máximo há seis meses da data de empenho.

Capacidade de transporte: mínima de 4 passageiros, mais o motorista;

Veículo deverá ser fornecido na cor branca;

Tipo: transporte de pessoal e utilitário (misto);

Motor Diesel, Turbo, Intercooler, em conformidade com o a norma PROCONVE VII/EUROV ou norma mais atualizada;

Cilindros: no mínimo 4 (quatro);

Potência: mínimo de 160 cv;

Torque: mínimo de 33kgfm;

Capacidade de carga útil: mínimo 950Kg;

Peso Bruto Total – PBT: mínimo de 2.800 kg máximo de 3500 kg;

Cambio manual ou automático;

Sistema elétrico

Tensão Nominal: 12V;

Bateria: potência mínima: 60 Ah.

Direção: Hidráulica Integral

Rodas: originais de fábrica

Pneus: originais de fábrica



Sistema de Freios:

Disco nas rodas dianteiras;

Disco ou tambor nas rodas traseiras;

Sistema de válvulas sensíveis à carga nos freios traseiros ou sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD);

Sistema ABS nas 04 rodas.

Tanque de Combustível(mínimo) 75 litros, de material original do veículo de fábrica;

Tração:4X2, 4X4 e 4x4 reduzida, com seleção de modo na cabine ao alcance do motorista;

O Eixo Traseiro deverá possuir no mínimo um dos seguintes sistemas:

Diferencial antiderrapante;

Diferencial com deslizamento limitado;

Bloqueio do diferencial com acionamento na cabine pelo motorista;

Outro sistema similar.

Ângulo de Entrada: Mínimo de 26°;

Ângulo de Saída: Mínimo de 22°;

Cabine Dupla, com isolamento termoacústico.

Dimensões: Comprimento da caçamba Mínimo de 1.300 mm; Largura da caçamba: Mínima de 1.400 mm Vão Livre do solo Entre 200 mm e 320 mm

4.2 ACESSÓRIOS/EQUIPAMENTOS

Todos os equipamentos obrigatórios conforme Código de Trânsito Brasileiro;

Ventilação natural e forçada com ar condicionado integrado frio e quente;

Air Bag duplo;

Vidros elétricos nas quatro portas;

Travas elétricas nas portas;

Roda com pneu sobressalente;

Isolação termoacústica no compartimento do motor;

Jogo de tapete;

Carpete no assoalho interno;

Protetor de caçamba;

Protetor de Carter;

Farol de Milha dianteiro.

Engate para reboque com sistema elétrico para conexão com a sinalização do reboque.

Sistema de sinalização Giroflex do tipo barra sinalizadora âmbar instalada no teto;

Sistema de guincho elétrico acoplado no para-choque dianteiro da camionete.

Sistema de sinalização luminosa frontal e traseira no para-choque, do tipo strobo Led na cor branca.

Quebra mato frontal com proteção de faróis.

Sistema de multimídia com GPS integrado.

Os veículos deverão ser entregues plotados com os dados do Município e com logomarca oficial, de acordo com a resolução ou recurso. Os adesivos de plotagem serão transparentes ou branco nas medidas 50x30 cm e deverão ser plotados nas duas laterais de cada veículo. (O Município enviar modelo de arte junto com a ordem de compras), a contratada deverá enviar arte final para aprovação do município antes da plotagem.

4.3 EMPLACAMENTO

a) O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo/RS, devidamente registrado no DETRAN. Serão admitidos veículos novos já registrados em nome de revendedora, desde que sem quilometragem de uso (o hodômetro marque apenas a quilometragem de transporte/pátio) e com garantia de fábrica plena a partir da entrega técnica (assegurando ao Município período idêntico ao ofertado pelas concessionárias autorizadas). Qualquer despesa com o emplacamento dos veículos será responsabilidade da vencedora do certame.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 CATÁLOGO: A vencedora deverá anexar o catálogo do veículo, após a licitação, para avaliação da Secretaria responsável.

5.2 CONDIÇÕES DE GARANTIA: O prazo mínimo de garantia dos veículos deverá ser de 01(um) ano ou 100.000 (cem mil) quilômetros e dos equipamentos instalados nos veículos descrito neste Termo de Referência de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimentos dos bens.

A assistência técnica dos veículos deverá ser prestada por concessionária autorizada dentro de um raio de até 50 (cinquenta) Km da cidade de Novo Hamburgo. Essa condição se justifica devido à necessidade de conduzir o veículo para a realização de serviços cobertos pela garantia, revisões e/ou reparos e manutenção posteriores.

A contratada deverá substituir, no prazo de 15 (quinze) dias após comunicação da Administração, materiais ou equipamentos fornecidos no qual se verifiquem deteriorações e defeitos

de fabricação ou má qualidade no que couber, e 30 (trinta) dias caso seja necessário a substituição dos veículos sem prejuízo de aplicação de sanções administrativas previstas no edital.

A contratada fica obrigada a realizar a troca no prazo estipulado acima, prazo que passa a contar a partir da notificação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

A contratada deve comunicar a Administração, no prazo máximo de 48 h (quarenta e oito horas) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.3 REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO: A contratada deverá fornecer os veículos de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela contratante.

Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do(s) objeto(s), inclusive às contribuições previdenciárias, fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da contratante por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da contratada, com referência às suas obrigações, não se transfere à contratante.

Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega.

O prazo de entrega do item objeto dessa licitação é de até 90 dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

O veículo deverá ser entregue em dia de expediente, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, sito a Rua Guia Lopes, nº 4201 – Bairro Canudos, das 09:00 as 17:00hs, por conta e risco do fornecedor, nas condições ofertadas, obedecendo ao prazo de entrega.

Na entrega, a Contratada apresentará ao município de Novo Hamburgo todas as informações sobre os recursos que o veículo oferece e suas funcionalidades, instruções fundamentais sobre a operação, manutenção, segurança e sobre a garantia do veículo.

No curso da execução do fornecimento, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

Somente serão aceitos produtos especificados neste estudo técnico preliminar, sendo recusados qualquer produto com especificação diferente. Para tanto, será designado servidor para fiscalização de contrato, e caso o produto solicitado não atenda a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para esta Secretaria bem como para a Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo/RS.

Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá informar imediatamente à Secretaria, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

5.4 REQUISITOS TÉCNICOS: Atestado de Capacidade Técnica, pertinente e compatível com o objeto



da licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento de veículo com características semelhantes ao objeto licitado, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, devendo conter: papel timbrado, carimbo do CNPJ, telefone e nome da pessoa de contato e endereço da empresa.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5.5 VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo da vigência do contrato será de 12 meses, prorrogáveis nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo prazo máximo permitido. A vigência do contrato será a partir da sua assinatura.

5.6 TRIBUTOS/ENCARGOS/FRETES: A contratada deverá arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, com respeito a seus empregados e técnicos envolvidos na prestação de serviços e seguir as normas regulamentadoras trabalhistas, bem como arcar com todos os tributos legais inerentes à prestação dos serviços. Não serão aceitas cooperativas de profissionais e/ou de Serviços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será exercida pelo servidor BRUNO SOARES VIEGAS, com foco na gestão administrativa dos contratos, tendo como atribuições tratativas com a contratada, aditamentos de contratos, controle do teto físico e financeiro e monitorar o cumprimento do pactuado, sugerindo eventuais modificações contratuais;

A responsabilidade da fiscalização do contrato será exercida pelo servidor LUCAS CARDOSO DO ROSARIO, como preceitua a Lei 14.133/21, que cuidará pontualmente do contrato, visando o acompanhamento e fiscalização do objeto;

O preposto é o representante do contratado, que deverá ser formalmente designado para servir como interlocutor junto à Administração na execução do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A entrega do item deverá ser feita conforme termos e requisitos e deverá ser recebida mediante documento formal de recebimento expedido pela Prefeitura de Novo Hamburgo.

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 dias após a liquidação da nota fiscal.

7.1 NOTAS FISCAIS: Deverá descrever as seguintes informações:

- a) Valor unitário e valor total do material;
- b) Número da nota de empenho e do processo de compra;
- c) Dados bancários para depósito;
- d) Marca e modelo do produto;
- e) Prazo de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, nos termos dos arts. da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento do menor preço por item. A adoção da modalidade pregão eletrônico com critério de



julgamento de menor preço por item se justifica por possibilitar maior competitividade, ampliando a participação de fornecedores especializados evitando sobrepreço global, gerando economicidade, transparência e eficiência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa de valores. Conforme relatório de cotação rápida 2503 de 1 a 8 (em anexo) e orçamento de empresa especializada, valor 9.

Valor 1 – R\$ 318.000,00

Valor 2 – R\$ 348.990,00

Valor 3 – R\$ 517.000,00

Valor 4 – R\$ 429.500,00

Valor 5 – R\$ 318.000,00

Valor 6 – R\$ 330.000,00

Valor 7 – R\$ 318.000,00

Valor 8 – R\$ 328.500,00

Valor 9 – R\$ 350.000,00

O único orçamento enviado por empresa especializada foi o da Roma Consultoria Prime (item 9). O restante das empresas procuradas não responderam aos e-mails.

Média de Preços Obtidos: R\$ 363.165,56

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária.

Recurso utilizados	
Código reduzido	4247
Órgão	8 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura
Unidade	5 – Diretoria de Pavimentação e Serviços Urbanos
Ação	2240 – Administração dos Recursos da Iluminação Pública - CIP
Vínculo	27511960 – Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública
Subelemento	34.490.524.800.000.000.000 – Veículos diversos

Novo Hamburgo, 21 de janeiro de 2026

Responsável Técnico
Lucas Cardoso do Rosario
Gerente de Iluminação Pública